



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

## -LEI Nº 1.771 DE 17 DE JUNHO DE 1.997- DO VEREADOR MIGUEL BUENO VIDAL

DÁ DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL  
PALMITAL B.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu  
PROMULGO a seguinte Lei -

Artigo 1º- Fica denominado "CONJUNTO HABITACIONAL  
MIGUEL HUERTAS", o Conjunto Habitacional Palmital B, localizado entre a propriedade  
de Angelo de Souza Santos; Paquetá Tênis Clube; Jardim das Oliveiras; Jardim San  
Francisco e Rua Horácio da Silva Leite, nesta cidade

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente  
lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.


Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de junho de  
1.997.

  
JOSE ROBERTO LEÃO REGO

-Prefeito Municipal-

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO  
DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMITAL, em 17 de junho de 1.997

  
JOAQUIM AMANCIO FERREIRA NETTO

-Coordenador de Administração-